

**PORTARIA Nº 47, de 06/09/2021**

**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021**

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar irregularidade na concessão de aposentadoria do servidor falecido JOSE PACHECO, referente aos proventos calculados pela Unidade no montante de R\$ 372,46, correspondendo à aplicação da proporcionalidade de 88,57%, de acordo com o tempo de serviço de 31 anos, 10 meses e 5 dias, sobre a última remuneração percebida pelo servidor na ativa, divergente do apurado pela Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (R\$ 336,01) considerando o tempo de 32 anos e 24 dias, ou 91,61%, sobre a última remuneração de R\$ 361,33, acrescido de R\$ 5,00 (salário família), em contrariedade ao disposto no artigo 18,II, “c” c/c artigo 19, I, da Lei nº 1.756/1990.

Art. 2º Levando em consideração que o óbito do servidor gerou a Concessão de Pensão por Morte à Sra. Nilsa Koerich Pacheco, objeto do processo @PPA 20/00423943, a Instrução do Tribunal de Contas entendeu necessário a abertura de processo administrativo, com o objetivo de garantir à beneficiária o direito ao contraditório e a ampla defesa, eis que refletira diretamente no benefício a que faz jus, conforme previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

P.R.I.

Taió, SC em 06 de Setembro de 2021.

**INDIANARA SEMAN**

**Diretora Presidente**

**TAIÓPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ - TAIÓPREV

CNPJ: 05.287.617/0001-53

Rua Coronel Feddersen, 111, Seminário - CEP: 89.190-000 - Taió/SC

Telefone (47) 99281-7082 - e-mail: [taioprev@taio.sc.gov.br](mailto:taioprev@taio.sc.gov.br)